

000228

ERRATA

CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 006/2022
ATA DE DESCRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL

A Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado – PR, nomeada através da Portaria nº 008/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação da Ata de descredenciamento referente ao credenciamento 006/2022 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 25/07/2022, edição nº 4700 do Jornal O Iguassú:

Onde se lê:

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br;

Leia-se:

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, **será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.**

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 158/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO
inscrito no CNPJ: 04.699.139/0001-26

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes. Será destinado às escolas e centros municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$14.796,46 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 54/2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 158/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes. Será destinado às escolas e centros municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade.

Favorecido: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO
inscrito no CNPJ: 04.699.139/0001-26

Valor Total R\$14.796,46 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 54/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de julho de 2022

Prefeito Municipal



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.747.477/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF A FIM DE OFERTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA PESSOAS QUE APRESENTEM PROBLEMAS NA FALA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA Considerando a cláusula sexta do termo de colaboração item 6.2 onde atesta que serão admitidas prorrogações de prazos: item 6.4 que diz: Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item 6.3, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS Considerando o previsto na cláusula segunda, o presente termo aditivo terá validade de mais 12 (doze) meses, sem a aplicação de reajuste, iniciando a vigência em 25/07/2022 e encerrando-se a vigência em 24/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Pelos serviços prestados no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o repasse será de R\$ 200,00 (duzentos mil reais) por aluno atendido, com número fixo de 10 alunos, totalizando o repasse mensal em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA Em virtude do município de Porto Vitória não possuir locais específicos com profissionais capacitados para trabalhar com pessoas que apresentam problemas na fala, se faz necessário que seja realizado o presente termo aditivo, uma vez que o valor continua vantajoso, e o município tem a necessidade de que os serviços sejam continuados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Vitória, na classificação: 02.04.2.005.3.3.50.43.00.00.00.00 (86)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

Porto Vitória/PR, em 26 de julho de 2022.

Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
Prefeita Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF CNPJ sob o nº 83.747.477/0001-62
Contratada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CRENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
006/2022
ATA DE DESCREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL

A Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria nº 008/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação da Ata de credenciamento referente ao credenciamento 006/2022 no que se refere a seguinte situação:

Na publicação do dia 25/07/2022, edição nº 4700 do Jornal O Iguassú:

Onde se lê:

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmcruzmachado.pr.gov.br,

Leia-se:

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmcruzmachado.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.747.477/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF A FIM DE OFERTAR ATENDIMENTOS DIRECIONADOS E INDIVIDUALIZADOS A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOSSOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA Considerando a cláusula sexta do termo de colaboração item 6.2 onde atesta que serão admitidas prorrogações de prazos: item 6.4 que diz: Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item 6.3, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Considerando o previsto na cláusula segunda, o presente termo aditivo terá validade de mais 12 (doze) meses, com a aplicação de reajuste, iniciando a vigência em 25/07/2022 e encerrando-se a vigência em 24/07/2023. A alteração da meta e dos valores do Termo de Colaboração nº 05/2022 encontra amparo no Art. 57, da Lei 13.019/2014, que diz: O plano de trabalho da parceria poderá ser revisado para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pelos serviços prestados no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo que o repasse será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por aluno atendido, com número fixo de 6 alunos, totalizando o repasse mensal em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

Em virtude do município de Porto Vitória não possuir locais específicos com profissionais capacitados para trabalhar com pessoas que apresentam transtorno do espectro autista (TEA), se faz necessário que seja realizado o presente termo aditivo, uma vez que o valor continua vantajoso, e o município tem a necessidade de que os serviços sejam continuados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Vitória, na classificação: 02.04.2.005.3.3.50.43.00.00.00.00 (86)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

Porto Vitória/PR, em 26 de julho de 2022.

Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
Prefeita Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF CNPJ sob o nº 83.747.477/0001-62
Contratada

Delegacia
da Mulher

DISQUE 180

Apoio
O IGUASSÚ
MULTÍMEIOS

Polícia
Militar

DISQUE 190

Apoio
O IGUASSÚ
MULTÍMEIOS